

Paganella quer Trentin sem índio

Brasília — O Deputado João Paganella (PS-SC) apresentou projeto de lei na câmara, ontem, proibindo o estabelecimento de reserva indígena na localidade de Sede Trentin, município de Chapecó e estabeleceu, ainda, que eventuais remanescentes de índios Caingangues, ali existentes, serão reassentados pela Funai na Reserva Indígena de Chapecó, situada no município de Xanxerê, pertencente a mesma tribo.

O parlamentar enviou também expediente aos Ministros do Interior e Assuntos Fundiários, ao presidente da Contag e CSN, insistindo

na adoção das soluções preconizadas no projeto, além do estabelecimento de uma área menor dentro das características minifundiárias da área, permitindo a implantação de um projeto de substância dos índios.

Da audiência que o deputado teve com a direção da Funai, ressaltou a ida de diretores do órgão a Chapecó, onde numa reunião ampla, se discutiu todo aspecto da questão, buscando a solução que atenda às duas partes. Paganella comentou que "não fora a intransigência da Funai, não se dando conta da realidade da situação atual e a posição radical do repre-

sentante do Cimi sugerindo que ao invés de desalojar oito famílias remanescentes indígenas, levasse as 200 famílias de colonos para o Japão, possivelmente já teríamos chegado a um entendimento."

Por outro lado, lamenta também o deputado que "enquanto vem por todos os meios possíveis e junto a todas as autoridades envolvidas, inclusive o Governador Esperidião Amin buscando incessantemente essa solução, e vê-se acusado pelas autoridades religiosas do oeste de politiquero e traidor e que não entende como possa caracterizar politicagem e traição a busca de uma solução justa para os dois la-

dos, quando em Brasília autoridades se interessam, apenas, pela situação dos índios, esquecendo-se que à volta das 200 famílias de agricultores, estão mais de mil pessoas deles dependendo."

Ao comentar sobre seu projeto, o Deputado João Paganella explica que "o único objetivo que move a nossa proposta é assegurar a posse legítima, nos termos da legislação vigente, das famílias da comunidade de Sede Trentin que, ali, se fixaram com seu trabalho produtivo, bem como, permitir o reassentamento dos remanescentes de índios Caingangues da reserva indígena de Chapecó."